



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.733 DE 04 DE JULHO DE 2019

“DENOMINA A QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL "BONSUCESSO", COMO "QUADRA ESPORTIVA ANTENOR BERNARDES PERES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra de esportes localizada na Comunidade Rural "Bonsucesso" denominar-se-á "Quadra Esportiva Antenor Bernardes Peres".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 04 de julho de 2019

WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

